

## *Parecer Jurídico*

- Acerca do Projeto de Lei n.º 06, de 31 de janeiro de 2023.

**Origem:** Poder Executivo

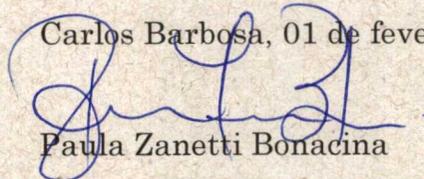
**Ementa:** Autoriza abertura de Crédito Suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei Municipal n.º 4.060, de 13 de dezembro de 2022, no valor de R\$5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Projetos Públicos.

**Pedido de Urgência:** Sim (Há convocação de sessão extraordinária)

Referido projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), cuja cobertura se dará com superávit financeiro de recurso livre apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

A abertura de créditos suplementares encontra previsão na Lei Federal n.º 4.320/64, Constituição Federal e na própria Lei Municipal n.º 4.060/2022. Assim sendo, a proposta é legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 01 de fevereiro de 2023.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

